



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014 - 1ª ALTERAÇÃO

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – 1ª ALTERAÇÃO

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**ENCERRAMENTO** (entrega dos envelopes e credenciamento): **18 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

Deverão ser entregues na sessão 01 (uma) amostra (em embalagem original), de cada item (ns) cotado(s), a(s) qual (is) será (ão) analisada(s), sendo desclassificada(s) se não for (em) condizente(s) com as especificações apresentadas em **Anexo I** deste, e com a proposta de preços.

As amostras devem estar identificadas com o número do item e nome da Empresa e serão analisadas por responsável indicado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**DOTAÇÃO:** nº 020501 04.122.0011.2011.0000 3.3.90.30.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura Municipal, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria n. 117 de 14/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

### **1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** – Especificações e Quantitativos

**ANEXO II** - Modelo de Proposta;

**ANEXO III** - Minuta do Contrato

**ANEXO IV** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**ANEXO V** - Termo de Ciência e Notificação

**ANEXO VI** - Planilha de referência de preço



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## **2.0 OBJETO**

2.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, conforme especificações e quantidades contidas em **ANEXO I**.

**2.2 Na entrega de itens que apresentem prazo de validade serão exigidos produtos fabricados há no máximo 30 (trinta) dias.**

## **2.3 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

2.3.1 A(s) entrega(s) do(s) item(ns) vencedor(es) deverá(ao) ser feita(s) no Almojarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805.

2.3.2. As entregas serão feitas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades solicitadas pela Divisão de Almojarifado e Patrimônio, através de Ordem de Fornecimento.

2.3.3 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora deverá entregar o solicitado em até 07 (sete) dias úteis.

2.3.4. As entregas e o transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e as empresas estrangeiras em funcionamento no país, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

## **4.0 CREDENCIAMENTO E ENTREGA DAS AMOSTRAS**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes, bem como, a entrega das amostras.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 16/2014

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 16/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope "B" - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

## **7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal

7.3 Número do Pregão;

7.4 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5 **Marca, valor unitário e total (por item), e valor Global da proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.11 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.12 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais:



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

7.13. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado

7.14. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.14.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.14.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.9 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

### **8.4. Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

8.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

8.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

8.4.2.1. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.4.3. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples) e Sociedade Cooperativa: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

## **8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

8.5.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.8 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.5.10. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.10.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.10.2 Caso as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem a documentação que contenha alguma restrição será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.10.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Licitadora convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

## **9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das amostras e das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.2.1 Após, serão analisadas as propostas, juntamente com as amostras, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.2.2 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. Os preços unitários por item superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.6 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.11.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas,



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do menor preço unitário por item será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO III**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

## **12.0 DO PAGAMENTO**

12.1. A cada entrega do item vencedor, a licitante vencedora encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento, atesto e rubrica do Sr. Secretário.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**12.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.**

**12.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivada o pagamento.**

## **13.0 PENALIDADES**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 30% (trinta por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. A entrega do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 23 de janeiro de 2014, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br).

14.7 A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviados aos endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço descrito abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9757, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **15.0 DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2014.

---

Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO I Especificações e Quantitativos

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	ATÉ 300	UN	AMACIANTE DE ROUPAS: Frasco de 500 ml, contendo em sua composição Cloreto de Dialquil Amônio, cloro, Corante, Fragrância e Água, contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade, químico responsável, notificado no Ministério da Saúde e autorização de funcionamento do M.S.
2	ATÉ 5.000	LTS	ÁGUA SANITÁRIA: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.
3	ATÉ 720	UN	ALCOOL GEL: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.
4	ATÉ 1.000	LTS	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.
5	ATÉ 120	UN	BALDE 10 LITROS: De plástico com alça de ferro , capacidade para 10 litros .
6	ATÉ 50	UN	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Feita em borracha medindo 40cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.
7	ATÉ 750	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA: Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865
8	ATÉ 50	CX	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ: Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865
9	ATÉ 5.500	UN	DESINFETANTE: Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho, com validade de 03 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.
10	ATÉ 700	UN	DESODORIZADOR DE AR: Aerosol, composto de no mínimo Álcool Etílico, Benzoato de Sódio, Fragrância e Propelentes, frasco de alumínio, com informação na embalagem de responsável químico e registro no Ministério da Saúde, não contenha CFC, frasco com no mínimo 400ML, sendo as 700 unidades divididas em 04 fragrâncias diferentes.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

11	ATÉ 3.000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO: Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, água, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem numero da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.
12	ATÉ 60	UN	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS: Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio
13	ATÉ 1.700	UN	ESPONJA DUPLA FACE: Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.
14	ATÉ 200	PCT C/12 UN	FLANELA: Na cor Laranja, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, separadas em pacotes de 12 unidades
15	ATÉ 320	MÇ	FÓSFORO: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço com 10 caixas de 40 palitos.
16	ATÉ 350	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Embalado em galão de 05 litros, contendo em sua composição Hipoclorito de Sódio estabilizado 1,5%, agentes estabilizantes e Água, para uso em estabelecimentos de assistência à Saúde, contendo em sua embalagem responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de validade e fabricação.
17	ATÉ 800	UN	INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes, veículo e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.
18	ATÉ 800	UN	LIMPA ALUMÍNIO: Contendo em sua composição Química Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Acidificante, Corante e Veículo. Embalado em frasco plástico de 500ml, com número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.
19	ATÉ 180	UN	LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool, Lauril éter sulfato de sódio, perfume e água, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado no Ministério da saúde.
20	ATÉ 4800	UN	LIMPADOR C/BRILHO: Contendo em sua composição alquil benzeno, cera, álcool, fragrância, corante e veículo. Frasco com no mínimo 500 ml, com registro no Ministério da Saúde.
21	ATÉ 1600	UN	LIMPADOR MULTIUSO: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Alcool, Perfume e Agua. Com informações de químico responsável, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento do M.S e data de validade.
22	ATÉ 100	UN	LUSTRA MÓVEIS: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.
23	ATÉ 200	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex( Borracha natural), anatômicas, tamanho G, em embalagem plastica individual
24	ATÉ 230	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex( Borracha natural), anatômicas, tamanho M, em embalagem plastica individual





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

25	ATÉ 300	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho G
26	ATÉ 300	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho M
27	ATÉ 100	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho P
28	ATÉ 450	UN	PANO DE PRATO: Estampas Variadas, 100% algodão, atalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.
29	ATÉ 650	PCT C/05 UN	PANO MULTIUSO: Em fibras de viscose, medindo no mínimo 33x50 cm, antibactérias, em embalagem individual com 05 unidades.
30	ATÉ 250	FD	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, composto de 100% celulose.
31	ATÉ 300	FD	PAPEL TOALHA BOBINA: Feito de 100% celulose, embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples.
32	ATÉ 4.000	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.
33	ATÉ 150	UN	PÁ DE LIXO C/CABO LONGO: Com cabo em madeira revestido em plástico com no mínimo 70cm ,podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L
34	ATÉ 800	UN	GEL ADESIVO P/VASO SANITÁRIO: Com aplicador que evite o contato das mãos no produto e no vaso sanitário. Embalagem que contenha no mínimo 06 discos de gel, fragrância citrus.
35	ATÉ 450	UN	PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.
36	ATÉ 60	UN	RODO DE ALUMÍNIO 60CM: Feito em Alumínio, com cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.
37	ATÉ 100	PCT C/05 UN	SABÃO EM BARRA: Composto por Sebo Bovino, hidróxido de sódio, cloreto de Sódio, aditivo, antioxidante, carga, essência, corante e água, glicerinado. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada.
38	ATÉ 1.100	UN	SABÃO EM PÓ: Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

39	ATÉ 1.000	UN	SABONETE EM PEDRA: Embalado individualmente, pesando no mínimo 90g, contendo na embalagem registro na ANVISA, responsável Técnico, data de fabricação e validade.
40	ATÉ 200	GL	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05litros, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.
41	ATÉ 150	FD	SACO INFECTANTE 100 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia). Embalagem com 100 unidades cada.
42	ATÉ 5.000	UN	SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO): Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco, em pacotes de 10 unidades. A amostra vencedora deverá ser retida para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.
43	ATÉ 850	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, constando na embalagem que foi produzido de acordo com a norma NBR 9191 e identificação do fabricante.
44	ATÉ 150	FD	SACO PARA LIXO 240 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 115 X 115 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191, constando na embalagem identificação do fabricante.
45	ATÉ 150	FD	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, constando na embalagem que foi produzido de acordo com a norma NBR 9191 e identificação do fabricante.
46	ATÉ 500	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191, constando na embalagem identificação do fabricante.
47	ATÉ 350	UN	SAPÓLIO CREMOSO: Para uso na cozinha ou banheiro, contendo em sua composição, linear alquilbenzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, abrasivo, perfume e água, com informação de ser notificado na ANVISA/MS, responsável técnico, data de fabricação e validade de no mínimo 03 anos. Frasco de 300 á 500 ml
48	ATÉ 600	UN	VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05fios), amarração em arame com cabo de madeira, de boa qualidade. A amostra vencedora deverá ser retida devidamente identificada pela empresa vencedora para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.
49	ATÉ 150	UN	VASSOURA DE NYLON: Tipo Noviça, com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m
50	ATÉ 80	UN	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante e marca.
51	ATÉ 60	UN	VASSOURA PIAÇAVA: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm ,cabo madeira revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base.
52	ATÉ 1.000	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente com 750 ml. Composição: contendo no minimo agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, essência e ação antiderrapante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e com registro no Ministério da Saúde.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATÉ 300	UN	AMACIANTE DE ROUPAS: Frasco de 500 ml, contendo em sua composição Cloreto de Dialquil Amônio, cloro, Corante, Fragrância e Água, contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade, químico responsável, notificado no Ministério da Saúde e autorização de funcionamento do M.S.			
2	ATÉ 5.000	LTS	ÁGUA SANITÁRIA: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.			
3	ATÉ 720	UN	ALCOOL GEL: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.			
4	ATÉ 1.000	LTS	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.			
5	ATÉ 120	UN	BALDE 10 LITROS: De plástico com alça de ferro , capacidade para 10 litros			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

6	ATÉ 50 UN	UN	<b>BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO:</b> Feita em borracha medindo 40cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.			
7	ATÉ 750	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA:</b> Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865			
8	ATÉ 50	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ:</b> Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865			
9	ATÉ 5.500	UN	<b>DESINFETANTE:</b> Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho, com validade de 03 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.			
10	ATÉ 700	UN	<b>DESODORIZADOR DE AR:</b> Aerosol, composto de no mínimo Álcool Etilico, Benzoato de Sódio, Fragrância e Propelentes, frasco de alumínio, com informação na embalagem de responsável químico e registro no Ministério da Saúde, não contenha CFC, frasco com no mínimo 400ML, sendo as 700 unidades divididas em 04 fragrâncias diferentes.			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

11	ATÉ 3.000	UN	<b>DETERGENTE LÍQUIDO:</b> Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, água, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem numero da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.			
12	ATÉ 60	UN	<b>ESCOVA P/LAVAR ROUPAS:</b> Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio			
13	ATÉ 1.700	UN	<b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.			
14	ATÉ 200	PCT C/12 UN	<b>FLANELA:</b> Na cor Laranja, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, separadas em pacotes de 12 unidades			
15	ATÉ 320	MÇ	<b>FÓSFORO:</b> Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço com 10 caixas de 40 palitos.			
16	ATÉ 350	GL	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO:</b> Embalado em galão de 05 litros, contendo em sua composição Hipoclorito de Sódio estabilizado 1,5%, agentes estabilizantes e Água, para uso em estabelecimentos de assistência á Saúde, contendo em sua embalagem responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de validade e fabricação.			
17	ATÉ 800	UN	<b>INSETICIDA:</b> Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes, veículo e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.			



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

18	ATÉ 800	UN	LIMPA ALUMÍNIO: Contendo em sua composição Química Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Acidificante, Corante e Veículo. Embalado em frasco plástico de 500ml, com número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.			
19	ATÉ 180	UN	LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool, Lauril éter sulfato de sódio, perfume e água, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado no Ministério da saúde.			
20	ATÉ 4800	UN	LIMPADOR C/BRILHO: Contendo em sua composição alquil benzeno, cera, álcool, fragrância, corante e veículo. Frasco com no mínimo 500 ml, com registro no Ministério da Saúde.			
21	ATÉ 1600	UN	LIMPADOR MULTIUSO: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Alcool, Perfume e Agua. Com informações de químico responsável, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento do M.S e data de validade.			
22	ATÉ 100	UN	LUSTRA MÓVEIS: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.			
23	ATÉ 200	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex( Borracha natural), anatômicas, tamanho G, em embalagem plastica individual			
24	ATÉ 230	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex( Borracha natural), anatômicas, tamanho M, em embalagem plastica individual			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

25	ATÉ 300	CX	<b>LUVA P/PROCEDIMENTO:</b> Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho G			
26	ATÉ 300	CX	<b>LUVA P/PROCEDIMENTO:</b> Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho M			
27	ATÉ 100	CX	<b>LUVA P/PROCEDIMENTO:</b> Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho P			
28	ATÉ 450	UN	<b>PANO DE PRATO:</b> Estampas Variadas, 100% algodão, atalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.			
29	ATÉ 650	PCT C/05 UN	<b>PANO MULTIUSO:</b> Em fibras de viscose, medindo no mínimo 33x50 cm, antibactérias, em embalagem individual com 05 unidades.			
30	ATÉ 250	FD	<b>PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO:</b> Medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, composto de 100% celulose.			





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

31	ATÉ 300	FD	PAPÉL TOALHA BOBINA: Feito de 100% celulose, embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples.			
32	ATÉ 4.000	FD	PAPÉL TOALHA INTERFOLHA: Com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.			
33	ATÉ 150	UN	PÁ DE LIXO C/CABO LONGO: Com cabo em madeira revestido em plástico com no mínimo 70cm, podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L			
34	ATÉ 800	UN	GEL ADESIVO P/VASO SANITÁRIO: Com aplicador que evite o contato das mãos no produto e no vaso sanitário. Embalagem que contenha no mínimo 06 discos de gel, fragrância citrus.			
35	ATÉ 450	UN	PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.			
36	ATÉ 60	UN	RODO DE ALUMÍNIO 60CM: Feito em Alumínio, com cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.			
37	ATÉ 100	PCT C/05 UN	SABÃO EM BARRA: Composto por Sebo Bovino, hidróxido de sódio, cloreto de Sódio, aditivo, antioxidante, carga, essência, corante e água, glicerinado. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada.			
38	ATÉ 1.100	UN	SABÃO EM PÓ: Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

39	ATÉ 1.000	UN	SABONETE EM PEDRA: Embalado individualmente, pesando no mínimo 90g, contendo na embalagem registro na ANVISA, responsável Técnico, data de fabricação e validade.			
40	ATÉ 200	GL	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05litros, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.			
41	ATÉ 150	FD	SACO INFECTANTE 100 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia).			
42	ATÉ 5.000	UN	SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO): Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco, em pacotes de 10 unidades. A amostra vencedora deverá ser retida para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.			
43	ATÉ 850	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, constando na embalagem que foi produzido de acordo com a norma NBR 9191 e identificação do fabricante.			
44	ATÉ 150	FD	SACO PARA LIXO 240 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 115 X 115 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191, constando na embalagem identificação do fabricante.			
45	ATÉ 150	FD	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, constando na embalagem que foi produzido de acordo com a norma NBR 9191 e identificação do fabricante.			
46	ATÉ 500	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191, constando na embalagem identificação do fabricante.			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

47	ATÉ 350	UN	SAPÓLIO CREMOSO: Para uso na cozinha ou banheiro, contendo em sua composição, linear alquilbenzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, abrasivo, perfume e água, com informação de ser notificado na ANVISA/MS, responsável técnico, data de fabricação e validade de no mínimo 03 anos. Frasco de 300 á 500 ml			
48	ATÉ 600	UN	VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05fios), amarração em arame com cabo de madeira, de boa qualidade. A amostra vencedora deverá ser retida devidamente identificada pela empresa vencedora para a Divisão de Almoxaridado e Patrimônio.			
49	ATÉ 150	UN	VASSOURA DE NYLON: Tipo Noviça, com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m			
50	ATÉ 80	UN	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante e marca.			
51	ATÉ 60	UN	VASSOURA PIAÇAVA: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm ,cabo madeira revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base.			
52	ATÉ 1.000	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente com 750 ml.Composição: contendo no mínimo agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, essência e ação antiderrapante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e com registro no Ministério da Saúde.			

VALOR GLOBAL: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

**NOME:**  
**ESTADO CIVIL**  
**PROFISSÃO**  
**RG:**  
**CPF:**  
**ENDEREÇO:**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_.**

**Processo Administrativo nº 669/2014  
Contrato nº. \_\_\_\_/2014.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador Senhor \_\_\_\_\_, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **1.0 OBJETO:**

1.1 Fornecimento de materiais e produtos para limpeza e descartáveis, conforme especificações, quantidades e marcas mencionadas abaixo:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca: \_\_\_\_\_;

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca: \_\_\_\_\_

### **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) **Pregão Presencial nº 16/2014;**

b-) Processo Administrativo nº 669/2014.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

### **3.0 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. A entrega do(s) item(ns) constante(s) em Cláusula 1.1. deverão ser feitas no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805.

3.2. As entregas deverão ser feitas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades solicitadas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, através de Ordem de Fornecimento, que será emitida após a assinatura deste.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

3.3 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a **CONTRATADA** deverá entregar o solicitado em até 07 (sete) dias úteis.

3.4. As entregas e transporte do objeto não terá nenhum ônus para a **CONTRATADA**.

## **4.0 DO(S) VALORE(S):**

4.1 O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é (são) de: **Item** \_\_: com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); **Item** \_\_: com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº **020501 04.122.0011.2011.0000 3.3.90.30.00**

## **5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 A cada entrega do objeto constante em cláusula 1.1, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), no seguinte endereço: [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual deverá estar adequadamente preenchida, devendo conter no corpo da mesma o número do presente contrato, bem como o número do Pregão constante na Cláusula 2.1, alínea "a" deste instrumento.

5.2 O pagamento será efetuado, até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente rubricada pelo Secretário de Administração e Finanças.

5.3 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

5.4. Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado ou sem a apresentação do constante na Cláusula 5.1 e 5.5, deste instrumento.

**5.5. Deverá estar obrigatoriamente indicando na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e número da conta bancária do Banco do Brasil S.A., a qual sera efetivado o pagamento.**

**5.6 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.**

## **6.0 PENALIDADES:**

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## **7.0 RESCISÃO:**

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0 TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## **10.0 VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **11.0 VIGÊNCIA:**

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **12.0 FORO**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 016/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº : \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014**

**Contrato n° \_\_\_\_\_/2014.**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis**

**Contratada: \_\_\_\_\_**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos \_\_\_\_\_ prazos \_\_\_\_\_ processuais.

Jaguariúna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO VI

### PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	ATÉ 300	UN	AMACIANTE DE ROUPAS: Frasco de 500 ml, contendo em sua composição Cloreto de Dialquil Amônio, cloro, Corante, Fragrância e Água, contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade, químico responsável, notificado no Ministério da Saúde e autorização de funcionamento do M.S.	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
2	ATÉ 5.000	LTS	ÁGUA SANITÁRIA: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.	R\$ 1,20	R\$ 6.00,00
3	ATÉ 720	UN	ALCOOL GEL: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
4	ATÉ 1.000	LTS	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
5	ATÉ 120	UN	BALDE 10 LITROS: De plástico com alça de ferro , capacidade para 10 litros .	R\$ 2,90	R\$ 348,00
6	ATÉ 50 UN	UN	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Feita em borracha medindo 40cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.	R\$ 2,15	R\$ 107,50
7	ATÉ 750	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA: Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebordas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865	R\$ 56,80	R\$ 42.600,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

8	ATÉ 50	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ:</b> Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebordas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865	R\$ 81,20	R\$ 4.060,00
9	ATÉ 5.500	UN	<b>DESINFETANTE:</b> Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho, com validade de 03 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.	R\$ 1,75	R\$ 9.625,00
10	ATÉ 700	UN	<b>DESODORIZADOR DE AR:</b> Aerosol, composto de no mínimo Álcool Etilico, Benzoato de Sódio, Fragrância e Propelentes, frasco de alumínio, com informação na embalagem de responsável químico e registro no Ministério da Saúde, não contenha CFC, frasco com no mínimo 400ML, sendo as 700 unidades divididas em 04 fragrâncias diferentes.	R\$ 5,78	R\$ 4.046,00
11	ATÉ 3.000	UN	<b>DETERGENTE LÍQUIDO:</b> Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, água, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem numero da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
12	ATÉ 60	UN	<b>ESCOVA P/LAVAR ROUPAS:</b> Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio	R\$ 4.50	270,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

13	ATÉ 1.700	UN	ESPONJA DUPLA FACE: Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.	R\$ 0,90	R\$ 1.530,00
14	ATÉ 200	PCT C/12 UN	FLANELA: Na cor Laranja, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, separadas em pacotes de 12 unidades	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
15	ATÉ 320	MÇ	FÓSFORO: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço com 10 caixas de 40 palitos.	R\$ 2,60	R\$ 832,00
16	ATÉ 350	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Embalado em galão de 05 litros, contendo em sua composição Hipoclorito de Sódio estabilizado 1,5%, agentes estabilizantes e Água, para uso em estabelecimentos de assistência á Saúde, contendo em sua embalagem responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de validade e fabricação.	R\$ 38,90	13.615,00
17	ATÉ 800	UN	INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes, veículo e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
18	ATÉ 800	UN	LIMPA ALUMÍNIO: Contendo em sua composição Química Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Acidificante, Corante e Veículo. Embalado em frasco plástico de 500ml, com número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
19	ATÉ 180	UN	LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool, Lauril éter sulfato de sódio, perfume e água, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado no Ministério da saúde.	R\$ 2,70	R\$ 486,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

20	ATÉ 4800	UN	LIMPADOR C/BRILHO: Contendo em sua composição alquil benzeno, cera, álcool, fragrância, corante e veículo. Frasco com no mínimo 500 ml, com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,78	R\$ 18.144,00
21	ATÉ 1600	UN	LIMPADOR MULTIUSO: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Alcool, Perfume e Agua. Com informações de químico responsável, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento do M.S e data de validade.	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00
22	ATÉ 100	UN	LUSTRA MÓVEIS: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.	R\$ 1,80	R\$ 180,00
23	ATÉ 200	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex( Borracha natural), anatômicas, tamanho G, em embalagem plastica individual	R\$ 2,89	R\$ 578,00
24	ATÉ 230	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex( Borracha natural), anatômicas, tamanho M, em embalagem plastica individual	R\$ 2,80	R\$ 644,00
25	ATÉ 300	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho G	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

26	ATÉ 300	CX	<b>LUVA P/PROCEDIMENTO:</b> Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho M	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
27	ATÉ 100	CX	<b>LUVA P/PROCEDIMENTO:</b> Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou M.S, caixa com 50 pares. Tamanho P	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
28	ATÉ 450	UN	<b>PANO DE PRATO:</b> Estampas Variadas, 100% algodão, atalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.	R\$ 2,45	R\$ 1.102,50
29	ATÉ 650	PCT C/0 5 UN	<b>PANO MULTIUSO:</b> Em fibras de viscose, medindo no mínimo 33x50 cm, antibactérias, em embalagem individual com 05 unidades.	R\$ 2,40	R\$ 1.560,00
30	ATÉ 250	FD	<b>PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO:</b> Medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, composto de 100% celulose.	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00
31	ATÉ 300	FD	<b>PAPEL TOALHA BOBINA:</b> Feito de 100% celulose, embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples.	R\$ 13,85	R\$ 4.155,00
32	ATÉ 4.000	FD	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA:</b> Com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

33	ATÉ 150	UN	<b>PÁ DE LIXO C/CABO LONGO:</b> Com cabo em madeira revestido em plástico com no mínimo 70cm ,podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L	R\$ 3,70	R\$ 555,00
34	ATÉ 800	UN	<b>GEL ADESIVO P/VASO SANITÁRIO:</b> Com aplicador que evite o contato das mãos no produto e no vaso sanitário. Embalagem que contenha no mínimo 06 discos de gel, fragrância citrus.	R\$ 17,85	R\$ 14.280,00
35	ATÉ 450	UN	<b>PROTETOR SOLAR:</b> FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.	R\$ 19,90	R\$ 8.955,00
36	ATÉ 60	UN	<b>RODO DE ALUMÍNIO 60CM:</b> Feito em Alumínio, com cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
37	ATÉ 100	PCT C/0 5 UN	<b>SABÃO EM BARRA:</b> Composto por Sebo Bovino, hidróxido de sódio, cloreto de Sódio, aditivo, antioxidante, carga, essência, corante e água, glicerinado. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada.	R\$ 4,20	R\$ 420,00
38	ATÉ 1.100	UN	<b>SABÃO EM PÓ:</b> Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.	R\$ 4,90	R\$ 5.390,00
39	ATÉ 1.000	UN	<b>SABONETE EM PEDRA:</b> Embalado individualmente, pesando no mínimo 90g, contendo na embalagem registro na ANVISA, responsável Técnico, data de fabricação e validade.	R\$ 1,4	R\$ 1.400,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

40	ATÉ 200	GL	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05litros, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
41	ATÉ 150	FD	SACO INFECTANTE 100 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia).	R\$ 56,70	R\$ 8.505,00
42	ATÉ 5.000	UN	SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO): Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco, em pacotes de 10 unidades. A amostra vencedora deverá ser retida para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
43	ATÉ 850	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, constando na embalagem que foi produzido de acordo com a norma NBR 9191 e identificação do fabricante.	R\$ 49,80	R\$ 42.330,00
44	ATÉ 150	FD	SACO PARA LIXO 240 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 115 X 115 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191, constando na embalagem identificação do fabricante.	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00
45	ATÉ 150	FD	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, constando na embalagem que foi produzido de acordo com a norma NBR 9191 e identificação do fabricante.	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
46	ATÉ 500	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191, constando na embalagem identificação do fabricante.	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

47	ATÉ 350	UN	SAPÓLIO CREMOSO: Para uso na cozinha ou banheiro, contendo em sua composição, linear alquilbenzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, abrasivo, perfume e água, com informação de ser notificado na ANVISA/MS, responsável técnico, data de fabricação e validade de no mínimo 03 anos. Frasco de 300 á 500 ml	R\$ 2,75	R\$ 962,50
48	ATÉ 600	UN	VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05fios), amarração em arame com cabo de madeira, de boa qualidade. A amostra vencedora deverá ser retida devidamente identificada pela empresa vencedora para a Divisão de Almoxaridado e Patrimônio.	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
49	ATÉ 150	UN	VASSOURA DE NYLON: Tipo Noviça, com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m	R\$ 4,00	R\$ 600,00
50	ATÉ 80	UN	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante e marca.	R\$ 5,80	R\$ 464,00
51	ATÉ 60	UN	VASSOURA PIAÇAVA: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm ,cabo madeira revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base.	R\$ 6,50	R\$ 390,00
52	ATÉ 1.000	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente com 750 ml.Composição: contendo no minimo agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, essência e ação antiderrapante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00